



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 27 / 08 / 04
Através de mural
Maria H. G. Gabardo
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.642/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos
Suplementares no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.573/2003), nas seguintes rubricas orçamentárias e
com os seguintes valores:

0701.....	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.782.0069.2039.....	Conservação/Calçamento/Melh. Vias Urbanas/Pontes	
4.4.90.51.00.00.....	Obras e Instalações.....	R\$ 60.000,00

1001.....	SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO	
27.812.0048.2021.....	Contribuição ao esporte e Recreação	
3.3.90.30.00.00.....	Material de consumo.....	R\$ 500,00
3.3.90.31.00.00.....	Premiações culturais, desportivas.....	R\$ 1.100,00
3.3.90.39.17.00.....	Serviços de Arbitragem.....	R\$ 5.350,00
3.3.90.39.99.03.....	Serviços fotográficos.....	R\$ 50,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos
Suplementares, autorizados no *caput* deste artigo, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

0101.....	CÂMARA DE VEREADORES	
01.031.0001.2001.....	Manutenção das atividades Funcionais Legislativas	
3.3.90.39.00.00.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 100,00
3.3.90.14.00.00.....	Diárias.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.13.00.....	Serviços de publicidade, propaganda e prom.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.13.01.00.....	INSS sobre Contratos de Serviços.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.....	Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00.....	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.06.00.....	Serviços de Informática.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.19.00.....	Serviços de Seguro em Geral.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.22.00.....	Assinaturas jornais, revistas.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.23.00.....	Congresso, simpósios, cursos.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.27.00.....	Serviços Postais e Sedex.....	R\$ 1.900,00
3.3.90.39.28.00.....	Serviços de encadernação, ampliação.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.99.09.....	Demais Serviços de Terceiros.....	R\$ 3.700,00
01.031.0009.1002.....	Cont. acesso lateral Câm. Ver.	
4.4.90.51.00.00.....	Obras e Instalações.....	R\$ 2.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 27 / 08 / 04
Através de mural
M. Gabardo
Mário H. G. Gabardo
Secretaria da Administração

01.031.0009.2002.....	Conserv. depend. Câmara Vereadores	
3.3.90.30.00.00.....	Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.....	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....	R\$ 18.000,00
3.3.90.39.01.00.....	Serviços de Conservação.....	R\$ 3.500,00
01.035.0001.2092.....	Serviços de Consultoria	
3.3.90.35.00.00.....	Serviços de Consultoria.....	R\$ 4.000,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS aos
vinte e sete dias do mês de agosto de 2004.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

M. Gabardo
Maria Helena Giombelli Gabardo
Sec. Mun. da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DEMONSTRATIVO
CÂMARA DE VEREADORES 2004
19.08.04

CONTA FINANCEIRA CEF Nº 34.5:

• SALDO EM 31.12.2003	(+) 48.628,96
• RESTOS A PAGAR DE 2003 PAGOS EM 2004	(-) 48.628,96
• REPASSES EFETUADOS EM 2004 (Jan.a Julho)	(+) 242.083,33
• RENDIMENTOS	(+) 6.493,75
• PAGAMENTOS EFETUADOS	(-) 93.731,51
• SALDO CONTA (Aplicado)	(+) 154.845,57
• DESPESAS PREVISTAS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO: (Folha, encargos, contratos, despesas manutenção mensais) (A)	(-) 62.852,90
• SALDO PARA DESPESAS EXTRAS NÃO COMPUTÁVEIS NO ITEM ANTERIOR (Reserva) (B)	(-) 25.000,00
• SALDO FINANCEIRO RESTANTE DISPONÍVEL (C)	(+) 66.992,67

ORÇAMENTO CÂMARA - UNIDADE 01:

• SALDO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL	(+) 321.268,49
• SALDO RUBRICAS ORÇ. COMPROMETIDAS (A+B)	(-) 87.852,90
• RUBRICAS DISPONIBILIZADAS P/PROJETO 59/04	(-) 115.000,00
• SALDO ORÇAMENTÁRIO PREVISTO	(=) 118.415,59
• SOLICITAÇÃO DISPONIBILIDADE ORÇ. P/PL 63/04	(-) 67.000,00
• SALDO ORÇAMENTÁRIO (E)	(=) (+) 51.415,59
• VINCULAÇÃO ORÇAM. COM FINANCEIRO (C - E) (Fechamento do saldo orçamentário com financeiro)	(-) 15.577,08
• VALOR A SER RESTITUÍDO AOS COFRES MUN. DA CONTA DA CÂMARA	(=) 15.577,08

PREFEITURA MÚN. DE NOVA BASSANO

ÉGLIS BIOTTO VASSOLER
Secretária da Fazenda

LIGA BASSANENSE DE ARBITRAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTO
COMISSÃO ORGANIZADORA
CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO
TAÇA DA AMIZADE

Publicado em 27/08/04
Através de Mural
Mário H. G. Gabardo
Secretaria da Administração

REGULAMENTO

O presente campeonato tem por objetivo, integrar as mais diversas comunidades do município, proporcionando horas de lazer e recreação sadia para os munícipes.

ART 1.º - DA INSTITUIÇÃO

- 1- O presente campeonato será organizado pela Prefeitura Municipal, Secretaria de Turismo e Desporto, Liga Bassanense de Arbitragem, Comissão Organizadora, com a participação dos clubes, associações, empresas e entidades interessadas na forma do presente regulamento.
- 2- O presente campeonato será denominado: **CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO TAÇA DA AMIZADE.**

- 3- As regras adotadas neste campeonato, serão a da CBFS (Confederação Brasileira de Futebol de Salão).
- 4- Será cobrado taxa de inscrição para as equipes, no valor de R\$ 100,00(Cem Reais). A taxa de inscrição deverá ser paga no ato de confirmação da inscrição da equipe, sob pena da não aceitação da equipe no campeonato.
- 5- Será cobrado um cheque caução no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), considerando-se eventuais casos de infração, por parte das equipes, dirigentes ou atletas. Nada ocorrendo, este cheque será devolvido ao final do campeonato. O cheque caução deverá ser entregue, no ato de confirmação da inscrição da equipe, sob pena da não aceitação da equipe no campeonato.

ART. 2.º - DAS INSCRIÇÕES

Somente serão aceitas inscrições:

- 6- De atletas residentes no município com comprovante de residência, registrado em órgão competente, a pelo menos **06 (seis) meses**;
- 7- Tenha carteira profissional assinada, que comprove vínculo empregatício com empresa do município, por pelo menos **06 (seis) meses**;
- 8- **ATENÇÃO:** O município será dividido em duas partes. **CENTRAL:** Será considerada a parte central os Bairros Centro, Pioneiro, Bassanense, Nossa Senhora de Lourdes (até o Parque de Rodeios), Cristo Redentor, Camélia (até a empresa Sulmeta), Bairro da APAE (até o final do calçamento). **INTERIOR:** será considerada a parte do interior todas as demais comunidades do interior. **OBS.: Será considerado o local de residência do atleta.**
- 9- As equipes da parte **CENTRAL**, não poderão inscrever atletas residentes na parte **INTERIOR**. E as equipes da parte **INTERIOR**, não poderão inscrever atletas residentes na parte **CENTRAL**.
- 10- Caso algum atleta estiver inscrito de forma irregular, será excluído do campeonato e a equipe **NÃO** poderá inscrever outro atleta em seu lugar.
- 11- Nenhuma equipe poderá trocar atletas da ficha de inscrição, após estas terem sido entregues a Comissão Organizadora.

- 12- Cada equipe será composta por 12 (doze) atletas, treinador, massagista e responsável, sendo que o treinador e o massagista não poderão estar inscritos como atletas.
- 13- As fichas de inscrição deverão ser entregues a Comissão Organizadora, preenchidas e assinadas. Caso algum atleta não tenha assinado a ficha de inscrição, no ato de entrega da mesma, este atleta não poderá participar do campeonato e a equipe não poderá inscrever outro atleta em seu lugar.
- 14- Caso algum atleta assinar a ficha de inscrição, para duas ou mais equipes, não poderá participar do campeonato, bem como as equipes não poderão inscrever outro atleta em seu lugar.
- 15- **É obrigatória a inscrição de um treinador para cada equipe. Nenhum treinador poderá ser inscrito por mais de uma equipe. A equipe que não apresentar treinador será punida com a perda de (01) um ponto na classificação geral, para cada partida em que não apresentar treinador.**

Publicado em 27/08/04
Através de sendo que mural
Maria H. S. Gabardo
Secretaria Municipal de Esportes

ART. 3.º - DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS

- 16- Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal de Esportes Zeferino Tranquilo Zottis, nas terças e sextas-feiras, com início as 19:00 hs;
- 17- Todos os jogos a serem realizados obedecerão ao carnê dos jogos, elaborado pela Comissão Organizadora.
- 18- Caso haja a necessidade de cancelamento de algum jogo ou de toda rodada, é obrigação da Comissão Organizadora, comunicar as equipes envolvidas com até 4 (quatro) horas de antecedência. Após isto, somente a equipe de arbitragem poderá transferir ou cancelar jogos.
- 19- Em caso de algum jogo ser transferido, caberá a Comissão Organizadora, designar nova data para a realização destes.
- 20- Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o 1.º (primeiro) jogo. Para as demais partidas, será de 5 (cinco) minutos, após o término do jogo anterior.
- 21- As equipes deverão apresentar-se uniformizadas, sob pena de não participarem do jogo.
- 22- Caso as equipes tiverem uniformes parecidos, deverá trocá-lo a equipe que estiver relacionada antes no carnê dos jogos.
- 23- O atleta que chegar após o início do jogo, somente poderá participar desta partida, caso tenha sido relacionado na súmula do jogo, antes do início da mesma.
- 24- Não terá início uma partida caso alguma das equipes tenha número inferior a 5 (cinco) atletas, sendo o resultado considerado de 1 x 0. Nem terá prosseguimento se ficar reduzida a menos de 3 (três) atletas no decorrer do jogo. Neste caso, se, a equipe que ficar reduzida a menos de 3 (três) atletas, estiver vencendo ou empatando a partida, será declarada perdedora pelo placar de 1 x 0. Se estiver perdendo a partida, será confirmado como placar final o resultado no momento da paralisação.
- 25- Somente poderão ficar no banco de reservas, os atletas reservas devidamente fardados, o treinador e o massagista.
- 26- Para as fases finais, os jogos eliminatórios que vierem a terminar empatados, serão decididos através de prorrogação com dois tempos de 5 (cinco) minutos. Persistindo a igualdade, será decidido por meio de penalidades máximas.

ART. 4.º - DA ARBITRAGEM

- 27- Caberá a equipe de arbitragem, aplicar as regras do futsal e decidir sobre qualquer divergência oriunda de sua prática, sendo suas decisões, em matéria de fato, finais e irrecorríveis, desde que se relacione com o resultado da partida.
- 28- A equipe de arbitragem deverá relatar todos os incidentes que ocorrerem antes, durante e após a partida.
- 29- Fazer cumprir o horário do início dos jogos, caso não ocorrer, tomar as devidas providências.
- 30- Os árbitros, serão a autoridade máxima no decorrer dos jogos, tendo todo o apoio da Comissão Organizadora do campeonato.

ART. 5.º - DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Publicado em 27/08/04
Através de mural
Maria H. G. Silva
Secretária de Administração

- Vitória 3 pontos
- Empate 1 ponto
- Derrota 0 ponto

31- Os critérios de desempate serão os seguintes:

1. Maior número de pontos
2. Maior número de vitórias
3. Menor número de gols sofridos
4. Maior número de gols feitos
5. Maior saldo de gols
6. Confronto direto (em caso de duas equipes)
7. Sorteio

ART. 6.º - DAS PUNIÇÕES

- 32- Será suspenso por no mínimo 01 (um) jogo, todo atleta, treinador, massagista, que no decorrer do campeonato, acumular 1 (um) cartão vermelho ou 3 (três) cartões amarelos;
- 33- Todo atleta, treinador ou massagista que estiverem no banco de reservas estarão sujeitos as punições;
- 34- Caso algum atleta, treinador ou massagista, receber na mesma partida, o 3.º (terceiro) cartão amarelo e o cartão vermelho, deverá cumprir 2 (dois) jogos de suspensão;
- 35- Os cartões recebidos serão cumulativos, e **NÃO** serão zerados no decorrer do campeonato;
- 36- Ficará por conta exclusiva das equipes participantes o controle dos cartões recebidos por seus atletas, independente de comunicado da Comissão Organizadora;
- 37- Caso algum integrante da equipe seja suspenso por mais de um jogo, a Comissão Organizadora deverá comunicar ao representante da equipe por escrito, salvo no caso do item 34.
- 38- A equipe que não comparecer em algum jogo do campeonato, estará automaticamente eliminada do campeonato, tendo todos os resultados de seus jogos anteriores e os que faltarem para ser realizados, revertidos em **1 X 0** para a equipe adversária, e perderá o valor do cheque caução.
- 39- Qualquer infração ou penalidade cometida por algum integrante da equipe, será julgada pela Comissão Organizadora com penas que poderão variar de 01 (um) jogo a 05 (cinco) anos de suspensão de qualquer competição organizada pela Prefeitura Municipal ou Liga Bassanense de Arbitragem.
- 40- Toda e qualquer punição que envolva a parte financeira, deverá ser quitada em no máximo 02 (dois) dias úteis. Em caso de não quitação no prazo estipulado, a equipe pagará nova punição, com acréscimo de 100% do valor e em caso de protesto da equipe adversária, perderá os pontos desta partida, sendo o resultado desta partida considerado como **1 x 0** para a equipe adversária.
- 41- Todo atleta, treinador, massagista ou responsável inscrito, seja ele em qualquer equipe e que venha cometer atos indisciplinados estando **fora da quadra** como mero torcedor, tais como agressões, ofensas, desrespeito com árbitros, mesários, cronometrista, Comissão Organizadora e/ou Julgadora, serão submetidos a julgamento estando passível de punição de 01(um) jogo a 05(cinco) anos de suspensão.
- 42- Caso algum integrante da equipe venha a agredir fisicamente árbitros, mesários, cronometristas, integrantes da Comissão Organizadora e/ou Julgadora, estará automaticamente **EXCLUÍDA** do campeonato e perderá o valor do cheque caução, sendo este item do regulamento final e não caberá qualquer tipo de contestação ou recurso.
- 43- Em caso de agressão, por algum integrante das equipes participantes, aos integrantes da equipe de arbitragem, comissão organizadora, comissão julgadora e demais participantes da

políciais competentes. do presente campeonato, serão tomadas as medidas cabíveis, junto aos órgãos

Publicado em 27, 08, 04
Através de Mural
Maria H. G. Gabardo
Secretária da Administração

ART. 7.º - DA PREMIAÇÃO

- 44- Serão premiados com troféus e medalhas os 02 (dois) primeiros colocados, o goleador, goleiro menos vazado, equipe mais disciplinada e craque do campeonato, da parte central e interior.
- 45- Para premiação do **goleador**, será o atleta que marcar o maior número de gols em todo o campeonato, independente do número de jogos que sua equipe realizar.
- 46- Para **goleiro menos vazado**, utilizar-se-á o seguinte cálculo: Será somado o número de gols que sua equipe sofreu e dividir-se-á pelo número de jogos realizados pela equipe. Quem obtiver a menor média, será considerado o **goleiro menos vazado**.
- 47- Para **equipe disciplina**, será utilizado o seguinte critério:
Cartão Vermelho = 25 pontos
Cartão Amarelo = 10 pontos
Faltas em súmula = 1 ponto
- Serão somados os pontos e divididos pelo número de jogos da equipe: A equipe que tiver a menor média de pontos será considerada a **equipe disciplina**.
- 48- Em caso de empate em algum dos critérios para a premiação, serão levados em conta os itens para critério de desempate para classificação, sendo que todos os critérios serão somados, valendo a fase de classificação e fases finais.
- 49- A equipe que abandonar o campeonato ou que for excluída, no seu decorrer, não participará das premiações.

ART. 8.º - SUPER COPA

- 50- Será criada a taça **SUPER COPA**, que será realizada no primeiro final de semana seguinte ao término do CAMPEONATO TAÇA DA AMIZADE. Será disputada entre o CAMPEÃO DO INTERIOR e o CAMPEÃO CENTRAL. Estará em disputa o troféu rotativo. Este troféu ficará em poder da equipe campeã, até o início do campeonato do ano seguinte quando deverá ser entregue a Comissão Organizadora. O troféu rotativo ficará definitivamente com a equipe que conquistá-lo por 5(cinco) vezes consecutivas ou 10(dez) vezes alternadas.

ART. 9.º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 51- A Comissão Organizadora não se responsabilizará por qualquer lesão sofrida pelos atletas participantes do campeonato.
- 52- Qualquer infração ou penalidade, cometida por parte das equipes participantes, será julgada pela Comissão Julgadora, formada por integrantes que a Comissão Organizadora, nomear. Baseados na lei n.º _____, art. _____.
- 53- Qualquer item omissa a este regulamento, será resolvido pela Comissão Organizadora, com base nos fatos ocorridos no decorrer dos jogos e o relatório constante em súmula ou em anexo.
- 54- Toda e qualquer equipe, que está participando do presente campeonato, DECLARA, que LEU e ACEITA, o presente regulamento, não cabendo, em que âmbito for, contestação a qualquer um dos itens que compõem o regulamento.

Equipe
Nome

Equipe
Nome